



RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 463/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Proposta de Convênio - Nº 910471/2023 referente à Recurso do programa estratégico para Custeio da Atenção Especializada, R\$ 1.321.278,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais), para Ampliação da Unidade Hospitalar do Município de Borba/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS.

Considerando a Portaria 2.563/2017, de 3 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a Portaria GM/MS 1.483, de 1º de julho de 2021, que a dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção, tendo como escopo a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Processo Nº 01.01.017101.048428/2023-55- SIGED, que dispõe sobre Proposta de Convênio - Nº 910471/2023 referente à Recurso do programa estratégico para Custeio da Atenção Especializada, R\$ 1.321.278,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil,



duzentos e setenta e oito reais), para Ampliação da Unidade Hospitalar do Município de Borba/AM;

Considerando a Resolução CIB/AM 364/2023 de 22 de setembro de 2023, que dispõe sobre emissão de Resolução CIB/AM para os processos de Emenda Parlamentar Federal/Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

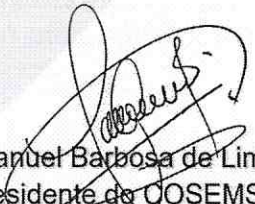
Considerando Parecer favorável da Área Técnica, haja vista ser essencial prestar uma assistência diferenciada nos atendimentos, com a perspectiva de suprir e garantir que todos tenham direito e acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Tendo em vista que este recurso tem como objetivo para Custeio da Atenção Especializada no município de Borba/AM.

RESOLVE:

APROVAR a Proposta de Convênio - Nº 910471/2023 referente à Recurso do programa estratégico para Custeio da Atenção Especializada, R\$ 1.321.278,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais), para Ampliação da Unidade Hospitalar do Município de Borba/AM:

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de dezembro de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 463/2023, datada de 22 de dezembro de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANUAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde